185

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Praça Barão de Santarém, 41
CEP 68.100 - SANTARÉM - PARÁ

LEI Nº 11.254/85, DE 15 DE AGOSTO DE 1985.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL À COMUNIDA DE EVANGÉLICA LUTERANA "SÃO PAULO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado à Comunidade Evangélica Luterana "São Paulo", um terreno situado na área onde seria construído o Estádio Municipal, medindo cinco(05) hectares, destinado à construção e instalação de uma unidade educacional de 1º, 2º e 3º gráus, regida pelas Faculdades Canoenses, de Canoas, Rio Grande do Sul.

Art. 2º - A donatária terá o prazo de um ano para iniciar a construção, após a entrega efetiva da área, sendo de sua exclusiva responsabilidade a alocação de recursos destinados à construção, criação e autorização de funcionamento da Escola, bem assim da manutenção do ensino e do prédio.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) meses após o término do que estabelece o Art. 2º para o funcionamento do 1º e 2º gráus, caso não seja efetivada a exigência em epígrafe, a concessão será revogada, revertendo a área à Municipalidade, sem qualquer ônus.

cont.fls. 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Praça Barão de Santarém, 41
CEP 68.100 - SANTARÉM - PARÁ

continuação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, aos quinze dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco.

Engº ADELERME MAUÉS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

AURÉLIO IMBIRIBA DA ROCHA
Chefe de Gabinete